



## INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do*

*Comando do Exército*

### ANEXO I

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS AO

#### CONTRATO Nº 22/2024-IMBEL/SEDE

A Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, localizada no Calçada Canopo, 11, Andar 2, Sala 3, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana do Parnaíba, São Paulo - SP, CEP 06541-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada, na forma de seu contrato social, pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, Representante Legal, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, inscrita no CPF sob o nº 371.237.288-40, que no final assina, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD) e do Contrato nº 22/2024-IMBEL/SEDE, compromete-se a observar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS**, firmado perante a **INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL**, situada no QG do Exército - bloco "H" - 3º piso no Setor Militar Urbano – Brasília - DF, CEP 70.632-300, doravante **CONTRATANTE**, ou **IMBEL**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS** é a necessária e adequada proteção às informações pessoais e confidenciais fornecidas à **CONTRATADA** para que possa desenvolver as atividades contempladas especificamente no Contrato nº 22/2024-IMBEL/SEDE.

Subcláusula Primeira - As estipulações constantes neste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS** se aplicam a toda e qualquer informação revelada à **CONTRATADA** quanto a Lei Geral de Proteção de Dados.

Subcláusula Segunda - A **CONTRATADA** reconhece que, em razão da prestação de serviços à **IMBEL**, tem acesso a informações que devem ser tratadas como sigilosas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação pessoal observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ela ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

Subcláusula Primeira - O termo “informação” abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras a que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a **CONTRATADA** ter acesso durante ou em razão da execução do contrato celebrado.

Subcláusula Segunda - Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a **CONTRATADA** deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da **IMBEL**, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da **IMBEL** poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LIMITES DA CONFIDENCIALIDADE**

São àqueles previstos na Lei nº 13.709/18.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

A **CONTRATADA** se obriga a manter sigilo de toda e qualquer informação definida neste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS** como confidencial, utilizando-as exclusivamente para os propósitos do contrato.

Subcláusula Primeira - A **CONTRATADA** determinará a observância deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS** a todos os seus empregados, prepostos e prestador de serviço que esteja direta ou indiretamente envolvido com a execução do contrato.

Subcláusula Segunda - A **CONTRATADA** obriga-se a informar imediatamente à **IMBEL** qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas na Lei nº 13.709/18 que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

Subcláusula Terceira - Compromete-se, ainda, a **CONTRATADA** a não revelar, reproduzir ou utilizar, bem como não permitir que seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço revelem, reproduzam ou utilizem, em hipótese alguma, as informações referidas no presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS** como confidenciais, ressalvadas situações previstas no contrato e neste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS**.

Subcláusula Quarta - A **CONTRATADA** deve cuidar para que as informações consideradas confidenciais nos termos do presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS** fiquem restritas ao conhecimento dos empregados, prepostos ou prestadores de serviço que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS** e da natureza confidencial das informações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RETORNO DAS INFORMAÇÕES**

A **CONTRATADA** devolverá imediatamente à **IMBEL**, ao término do contrato, todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, bem como de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação considerada confidencial, nos termos do presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS**, a que teve acesso em decorrência do vínculo contratual com a **IMBEL**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO**

O descumprimento de qualquer cláusula deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS** acarretará as responsabilidades civil, criminal e administrativa, conforme previsto na legislação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Tendo em vista o princípio da boa-fé objetiva, permanece em vigor o dever de sigilo, tratado no presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS**, após o término do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS** , assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pela **IMBEL**.

Por estar de acordo, a **CONTRATADA**, por meio de seu Representante Legal, firma o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS**.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de outubro de 2024.

**RENATA NUNES FERREIRA**  
Representante Legal da Contratada